



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**MENSAGEM Nº 51/2021**

**CHARRUA, 10 DE MAIO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Edis o Projeto de Lei de nº 51/2021, que pretende autorização Legislativa para Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando pagamento de pessoal.

O valor total do crédito a ser aberto é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e será destinado ao pagamento de profissional contratado por tempo determinado, qual seja, assistente social, para atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.767, de 07 de janeiro de 2021. Para abertura do crédito será utilizado o *superávit* financeiro do exercício anterior.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito

AO EXMO. SR.

**VER. ADRIANO SBARDELOTTO**

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**PROJETO DE LEI Nº 51/2021**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, visando pagamento de pessoal, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando o pagamento de contratação por tempo determinado, sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02.08.244.0605.2028 – BL PSB PBF – PAIF – PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PISO BÁSICO FIXO

3.3.1.9.0.0.4000(6038) – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.756, de 14 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 10 de maio de 2021.

**Valdésio Roque Della Betta**  
Prefeito